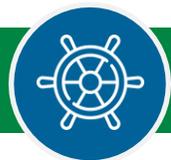


RELATÓRIO FISCAL 2023





1 - MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
2- TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PAGOS NO BRASIL	5
3- TRIBUTOS POR ESFERA DE GOVERNO	6
4- PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS (PGOV)	11
5- INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO	13
6 - CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE O PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS VENDIDOS AO CONSUMIDOR	14
7 - TRIBUTOS PAGOS POR EMPRESAS CONTROLADAS PELA PETROBRAS NO BRASIL	18
8 - TRIBUTOS PAGOS NO EXTERIOR	19
9 - CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS TRIBUTÁRIOS	20
10- POLÍTICA TRIBUTÁRIA	22
11- GLOSSÁRIO	23



1- MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO



É com grande satisfação que a Petrobras apresenta mais um Relatório Fiscal, evidenciando sua contribuição à sociedade por meio do pagamento de tributos e Participações Governamentais. Neste documento, detalharemos os nossos recolhimentos a todas as esferas de governo, além de apresentarmos o contexto tributário em que a companhia está inserida e o impacto dos tributos na formação de preços dos combustíveis.

Conduzimos nossa gestão tributária pautados na ética, integridade, transparência, eficiência e responsabilidade social, sendo este presente relatório, um produto aderente aos nossos compromissos firmados com a sociedade e stakeholders.

No ano de 2023, foram recolhidos R\$ 240,2 bilhões aos cofres públicos sob a ótica de regime de caixa, destinados à efetiva quitação de nossas obrigações fiscais no Brasil. No exterior, a companhia recolheu o total de US\$ 452,7 milhões na forma de tributos.

No acumulado dos últimos cinco anos, a Petrobras recolheu mais de R\$ 1 trilhão em tributos e participações governamentais no Brasil, distribuído entre União, e Estados, Distrito Federal e centenas de municípios.

A Petrobras é uma das empresas de maior relevância na economia brasileira, desempenhando um papel significativo como principal contribuinte em diversas Unidades da Federação e municípios.

Por intermédio dos nossos recolhimentos, temos a oportunidade de impactar positivamente a sociedade, proporcionando maiores recursos para investimentos em áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e segurança.

Somos comprometidos em ser a melhor empresa diversificada e integrada de energia na geração de valor. Tal comprometimento se traduz na geração de empregos, na realização de investimentos, na distribuição de valor aos acionistas e nos vultuosos recolhimentos de tributos aos cofres públicos.

No ano em que o Brasil celebra 50 anos da descoberta da Bacia de Campos, berço da produção nacional em águas profundas, a Petrobras recebe, pela quinta vez, o principal prêmio da indústria global offshore: o OTC Distinguished Achievement Award 2024. O prêmio reconhece a grande contribuição do Programa de Renovação da Bacia de Campos para a indústria mundial, com destaque para a revitalização do campo de Marlim, que impulsionou o desenvolvimento de um conjunto de tecnologias pioneiras para campos maduros em águas profundas. Esse avanço permitiu, em Marlim, a redução de 55% das emissões de gases de efeito estufa do escopo 1, que são os resultantes das operações da própria companhia.

A Petrobras fará a transição energética de forma gradual, responsável e crescente.

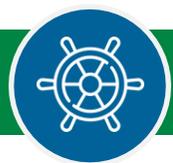
Uma transição que seja boa para o planeta e justa para as pessoas. Estamos expandindo nossos investimentos em novas energias, sem abrir mão da produção de petróleo, ainda necessária para atender a demanda global de energia e financiar a transição energética.

Construir um mundo mais sustentável, conciliando o foco em óleo e gás com a diversificação em negócios de baixo carbono, inclusive produtos petroquímicos e fertilizantes, sustentabilidade, segurança, respeito ao meio ambiente e atenção total às pessoas, é parte integrante da Visão da Petrobras. O foco em ativos rentáveis de exploração e produção, com descarbonização crescente, contribui para a transição energética justa, impulsionando a economia e a geração de empregos em setores de energia limpa, aderente ao nosso plano estratégico 2024/2028.

Além dos relevantes pagamentos tributários aos cofres públicos, é importante ressaltar que a Petrobras distribuiu R\$ 97,9 bilhões em dividendos e juros sobre capital próprio, reforçando a nossa relevante contribuição para a sociedade. Tais valores, apresentados sob a ótica de regime de caixa, confirmam a nossa capacidade de geração de riqueza de forma sustentável, eficiente, segura e responsável.

Diante dos relevantes números apresentados, carregamos orgulhosos a responsabilidade de continuar contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, gerando riqueza para a sociedade de maneira eficiente e sustentável.





R\$ 240,2
bilhões

em Tributos + PGOV pagos no Brasil

US\$ 452,7
milhões

em Tributos Pagos no Exterior

R\$ 97,9
bilhões

distribuídos em forma de proventos



"É com imensa satisfação que compartilho com todos vocês os resultados do Relatório de Tributos Pagos da Petrobras para o ano de 2023. Nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal é inabalável, e estamos orgulhosos de contribuir para o desenvolvimento do Brasil por meio do recolhimento de mais de R\$ 240 bilhões em tributos. Esses recursos são fundamentais para impulsionar melhorias significativas em áreas como saúde, educação, infraestrutura e meio ambiente. Estamos firmemente comprometidos em continuar gerando valor para a sociedade, sempre alinhados com nossos valores de cuidado com as pessoas, integridade, sustentabilidade, inovação e comprometimento com a Petrobras e com o nosso país."

Jean Paul Prates

Presidente da Petrobras (CEO)



"O Relatório de Tributos Pagos da Petrobras referente a 2023 é um reflexo do nosso compromisso em agir de forma transparente e responsável. Estamos cientes da importância dos tributos recolhidos para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, e os mais de R\$ 240 bilhões destinados a esse fim são um testemunho do nosso papel como empresa cidadã. Esses recursos são aplicados em investimentos estratégicos, projetos de sustentabilidade e no fortalecimento das comunidades onde atuamos. Nossa gestão financeira é pautada pela eficiência e pela busca de resultados sustentáveis, alinhados aos princípios de ESG. Seguiremos comprometidos em contribuir para o progresso do Brasil, mantendo uma gestão financeira sólida e responsável."

Sérgio Caetano Leite

Diretor Financeiro e de
Relacionamento com
Investidores (CFO)



2- TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PAGOS NO BRASIL



No ano de 2023, recolhemos R\$ 240,2 bilhões na forma de tributos e Participações Governamentais no Brasil. Esses recursos são fundamentais para financiar obras públicas, como investimentos em infraestrutura e programas sociais, impactando positivamente a sociedade como um todo.

Os recolhimentos realizados pela Petrobras abrangem: (i) Tributos próprios, oriundos das nossas operações, apurados e recolhidos pela própria companhia, ou devidos por ela, mas retidos por terceiros; (ii) Tributos retidos de terceiros, na condição de substituta tributária, uma vez que a Petrobras retém tributos nas suas operações comerciais com clientes e fornecedores, conforme definido na legislação tributária.

A técnica da substituição tributária, amplamente difundida no Sistema Tributário Nacional, busca promover uma concentração da arrecadação em poucos agentes econômicos, para com isso facilitar o recolhimento e a fiscalização dos tributos. A substituição tributária (ST) é aplicada para os tributos retidos nas compras de bens e serviços dos nossos fornecedores, bem como nas vendas de determinados combustíveis. Cabe mencionar que, no ano de 2023, implementamos as novas regras tributárias para cobrança do ICMS Monofásico incidente nas operações com óleo diesel, GLP e gasolina, conforme detalhado em tópico específico.

No acumulado de 2022 e 2023, registramos mais de meio trilhão de reais em recolhimentos.

No ano de 2023, foi percebida uma redução de 14% no recolhimento anual total, em comparação ao recorde obtido no ano anterior. Essa diminuição pode ser atribuída, principalmente, às rubricas de Participações Governamentais, sendo os royalties e a Participação Especial os principais responsáveis por essa variação negativa, em conjunto com tributos sobre o lucro (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) e sobre o Faturamento (Pis e Cofins).

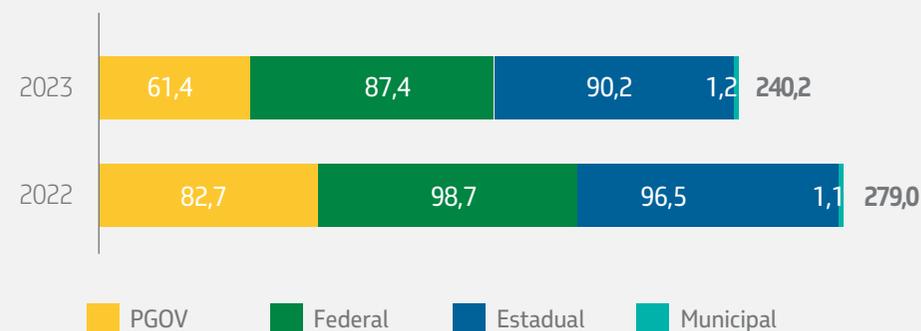
Ao lado, exibimos o histórico de recolhimentos da Companhia por esfera de governo.

Lembramos que, em 2019, houve um pagamento não recorrente de Participações Governamentais, referente a Bônus de Assinatura, no montante de R\$ 68,6 bilhões, decorrente do leilão do excedente de cessão onerosa em Búzios (R\$ 61,4 bilhões) e Itapu (R\$ 1,7 bilhão), além dos bônus da 6ª Rodada de Partilha de Produção e da 16ª Rodada de Concessão (R\$ 5,5 bilhões).

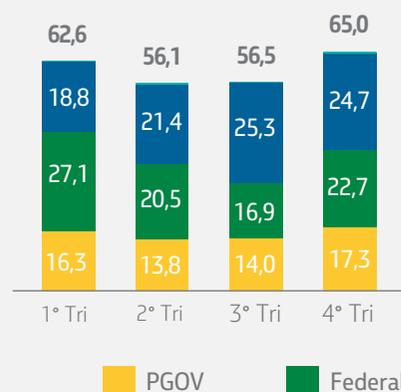
Receita Bruta 2022 - R\$ 713,9 bilhões
Receita Bruta 2023 - R\$ 592,6 bilhões
Alíquota efetiva de IRPJ e CSLL 2022 - 30,5%
Alíquota efetiva de IRPJ e CSLL 2023 - 28,0%

(Valores apresentados em regime de competência)

COMPARATIVO DE RECOLHIMENTOS TOTAIS NO BRASIL (R\$ bilhões)



RECOLHIMENTO TRIMESTRAL EM 2023 (R\$ bilhões)



TRIBUTOS E PGOV PAGOS (R\$ bilhões)





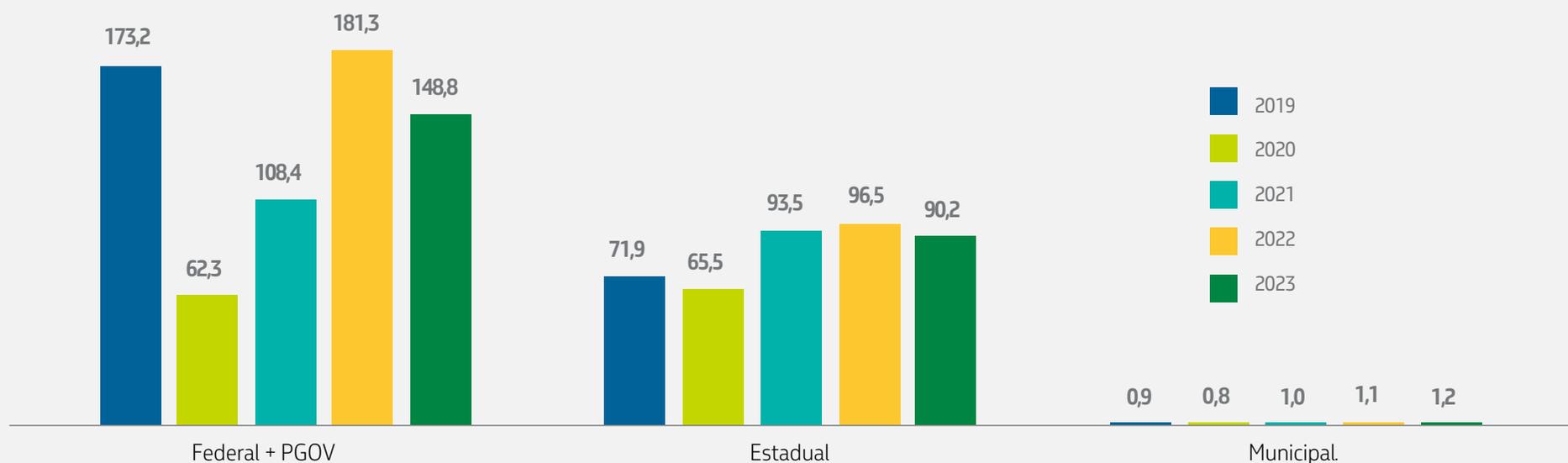
3- TRIBUTOS POR ESFERA DE GOVERNO



No âmbito do Sistema Tributário Nacional, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem a competência para estabelecer os tributos autorizados pela Constituição Federal (CF/88). Além disso, eles têm o poder de legislar, fiscalizar e exigir diversas obrigações tributárias (principais e acessórias), as quais demandam significativos esforços humanos e sistêmicos por parte dos contribuintes para cumpri-las dentro dos prazos legais.

Outro resultado decorrente da importância da Petrobras na arrecadação de tributos no Brasil é a exposição a uma constante fiscalização por parte de todos os níveis de governo, o que implica em uma rigorosa auditoria fiscal de acompanhamento. Isso ocorre por meio de delegacias especializadas no relacionamento com grandes contribuintes, exigindo a implementação de processos contábeis e fiscais robustos, além de uma equipe técnica altamente capacitada para lidar com os desafios diários decorrentes de diversas novas legislações publicadas anualmente.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO POR ESFERA (R\$ bilhões)



* Conforme mencionado anteriormente, em 2019 houve um pagamento não recorrente de Bônus de Assinatura (PGOV), no montante de R\$ 68,6 bilhões.



3- TRIBUTOS POR ESFERA DE GOVERNO



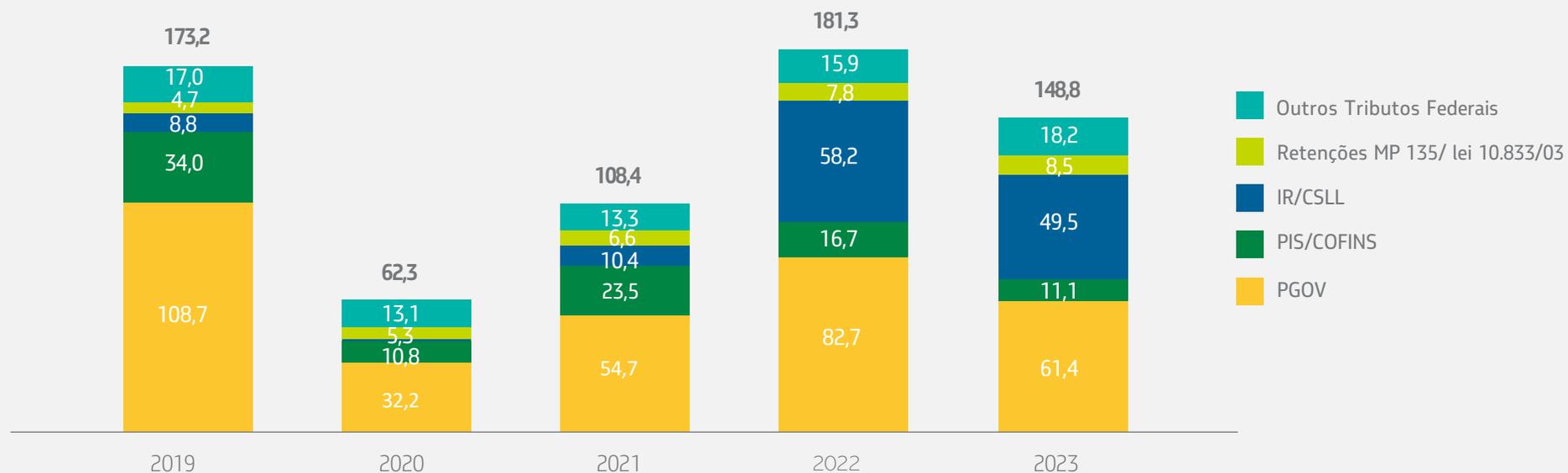
COMPOSIÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

No que tange ao recolhimento à esfera Federal no ano de 2023, foi verificada uma redução de 18% se comparado ao recorde registrado em 2022, explicado principalmente pela redução no pagamento de Participações Governamentais - principalmente Royalties e Participação Especial - além de impostos sobre o lucro (IRPJ e CSLL) e sobre o Faturamento (Pis e Cofins), na análise comparativa com o ano anterior.

Em fevereiro de 2023, o governo Federal promulgou a Medida Provisória 1.163/2023, instituindo a alíquota de 9,2% de imposto sobre a exportação de petróleo cru, em caráter temporário, cuja vigência foi encerrada em 28/06/2023. No ano de 2023 foi pago R\$ 1,4 bilhão de imposto de exportação de petróleo.

Nos últimos 5 anos, foram pagos R\$674,1 Bilhões em forma de tributos e participações governamentais à União.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS À ESFERA FEDERAL (R\$ bilhões)





3- TRIBUTOS POR ESFERA DE GOVERNO



DETALHAMENTO SOBRE OS TRIBUTOS ESTADUAIS

No ano de 2023, a Petrobras recolheu o valor de R\$ 90,2 bilhões de ICMS, com arrecadação distribuída entre as 27 Unidades da Federação. Em destaque, tivemos a implementação do regime monofásico desse imposto estadual, de acordo com as disposições da LC 192/2022 (regulamentada pelos Convênios ICMS 199/2022 e 15/2023), incidente nas operações com óleo diesel, gasolina e GLP, trazendo novos desafios de adequação e parametrização por parte da Companhia, visando garantir a conformidade fiscal.

O ICMS Monofásico entrou em vigor no primeiro semestre de 2023. Para o diesel e GLP, o início ocorreu em maio de 2023, enquanto que para a gasolina em junho de 2023, conforme disposto na legislação mencionada. Isso significa que a Petrobras assumiu a responsabilidade integral pelo recolhimento desse imposto estadual, eliminando a necessidade de recolhimento por parte dos distribuidores e dos revendedores.

Nos últimos 5 anos, foram pagos R\$ 399,8 bilhões em forma de tributos às 27 Unidades Federativas, sendo 99,9% desse valor referente a ICMS, restando uma menor parcela referente a taxas estaduais.

DISTRIBUIÇÃO HISTÓRICA DOS NOSSOS RECOLHIMENTOS ESTADUAIS (R\$ bilhões)



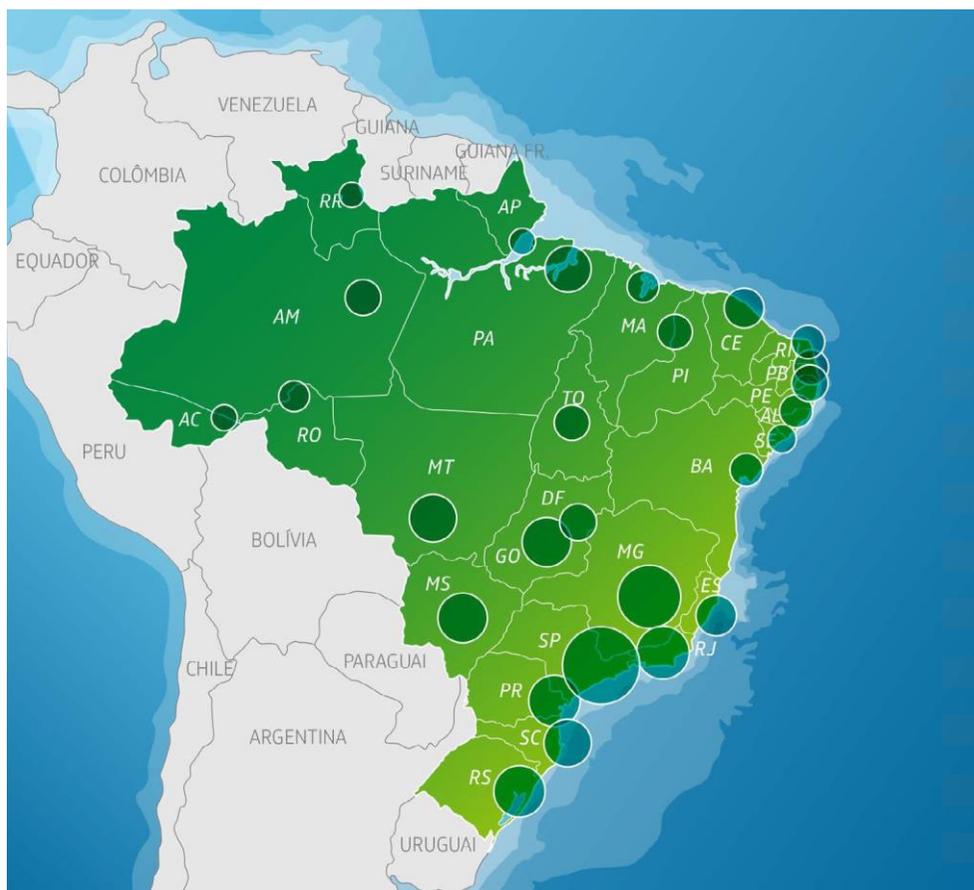


3- TRIBUTOS POR ESFERA DE GOVERNO



RELEVÂNCIA DA PETROBRAS NA ARRECADAÇÕES DE ICMS

A Petrobras possui expressiva participação no recolhimento de ICMS das 27 Unidades Federativas do Brasil. No quadro abaixo, é possível observar o valor recolhido pela Petrobras para cada estado da Federação e sua contribuição percentual no total de ICMS arrecadado. Para realizarmos esse levantamento, foram utilizadas as informações disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) por meio de seu Boletim de Arrecadação dos Tributos Estaduais. Entretanto, como as informações publicadas pelo CONFAZ são apuradas pelo regime de competência, promovemos os ajustes necessários para coletar os números pelo regime de caixa, em alinhamento com o presente Relatório Fiscal.



ESTADOS	PETROBRAS (R\$ bilhões)	CONTRIBUIÇÃO (%)
São Paulo	21,0	10,7%
Minas Gerais	12,2	17,1%
Rio de Janeiro	6,9	15,8%
Paraná	6,3	14,6%
Santa Catarina	5,1	14,4%
Rio Grande do Sul	5,3	12,0%
Mato Grosso do Sul	4,8	29,3%
Goias	4,9	20,4%
Mato Grosso	4,3	17,9%
Pará	3,7	18,3%
Espírito Santo	2,3	12,9%
Ceará	2,0	11,7%
Distrito Federal	1,4	13,8%
Pernambuco	1,3	6,1%
Paraíba	1,3	16,1%
Amazonas	1,2	8,6%
Tocantins	1,1	23,4%
Rio Grande do Norte	0,9	11,5%
Alagoas	0,8	12,7%
Piauí	0,9	14,6%
Rondônia	0,5	12,4%
Maranhão	0,5	4,6%
Bahia	0,6	1,9%
Sergipe	0,3	5,3%
Amapá	0,2	13,3%
Acre	0,1	7,4%
Roraima	0,1	4,6%



3- TRIBUTOS POR ESFERA DE GOVERNO



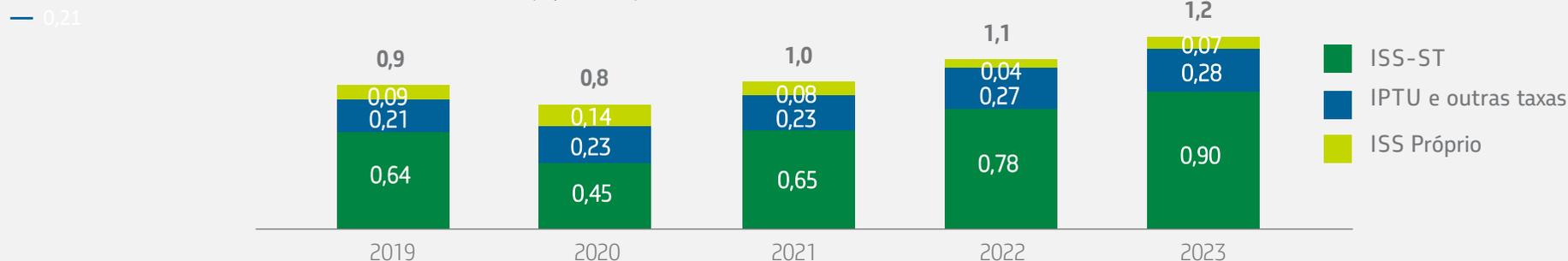
DETALHAMENTO SOBRE OS TRIBUTOS MUNICIPAIS

No ano de 2023, a Petrobras recolheu R\$ 1,2 bilhão em tributos para 284 municípios, distribuídos em 21 estados brasileiros, incluindo o Distrito Federal.

No acumulado dos últimos 5 anos, R\$ 5 bilhões foram distribuídos a centenas de municípios brasileiros.

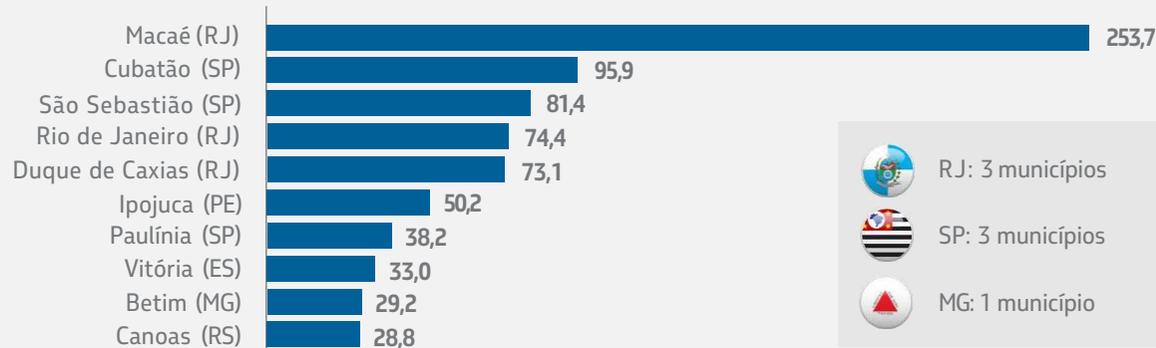
No comparativo de recolhimentos em 2023 com o ano anterior, houve aumento de 14% nos pagamentos de tributos municipais, impulsionados principalmente pelo Imposto sobre Serviços recolhidos pelo regime de Substituição Tributária (ISS-ST).

COMPARATIVO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS TOTAIS (R\$ bilhões)



Os 10 municípios mais beneficiados com o pagamento de tributos pela Petrobras foram responsáveis por 61% do total do nosso recolhimento:

10 MUNICÍPIOS COM MAIOR ARRECADAÇÃO EM 2023 (R\$ milhões)





4- PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS (PGOV)



As participações governamentais são compensações financeiras pagas pelas empresas que exploram e produzem petróleo e gás natural no território brasileiro. O recolhimento é realizado à Secretaria do Tesouro Nacional e os valores são distribuídos aos beneficiários definidos na legislação, com base em cálculos realizados pela ANP. As participações governamentais previstas na legislação em vigor são os royalties, a participação especial, o bônus de assinatura e o pagamento pela ocupação ou retenção de áreas, e seu objetivo é efetuar uma retribuição pecuniária à sociedade pela exploração desses recursos não renováveis.

De acordo com a Lei nº 9.478/1997 e em razão dos contratos de concessão, partilha ou cessão onerosa celebrados com a ANP, as atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural poderão estar sujeitas ao pagamento das seguintes participações governamentais:

Royalties, estabelecidos nos contratos de concessão a uma alíquota que varia entre 5% e 15% da receita bruta de produção com base nos preços de referência do petróleo bruto ou gás natural estabelecidos pela ANP em seus atos normativos. Ao estabelecer as taxas de royalties, a ANP também considera os riscos geológicos e os níveis de produtividade esperados para cada concessão. A maior parte da nossa produção de petróleo bruto paga atualmente a taxa máxima de royalties.

Participação especial, que possui uma alíquota que varia de zero a 40% da receita líquida proveniente da produção de campos que alcancem altos volumes de produção ou rentabilidade, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação aplicável. O cálculo leva em consideração a receita bruta de cada campo de produção, com base nos preços de referência para petróleo bruto ou gás natural, estabelecidos pelo Decreto nº 2.705/1998 e atos regulamentares da ANP, menos os royalties pagos, os investimentos em exploração, os custos operacionais e os ajustes de depreciação e impostos aplicáveis. Em 2023, foram realizados pagamentos dessa participação governamental em 12 de nossos campos: Barracuda, Berbigão, Jubarte, Leste do Urucu, Marlim Leste, Marlim Sul, Rio Urucu, Roncador, Sa-pinhoá, Sururu, Tartaruga Verde e Tupi.

Bônus de assinatura, que são pagos na assinatura do contrato de concessão, que tem base no valor da licitação vencedora, observados os valores mínimos publicados nos editais de licitação.

Pagamento pela retenção ou ocupação de áreas contratadas para exploração e produção é estabelecido pela ANP nos editais de licitação pertinentes, com base no tamanho, localização e características geológicas do bloco de concessão.

As Leis nº 9.478/1997 e nº 12.351/2010 também exigem que as empresas produtoras nos campos onshore paguem aos proprietários da terra uma participação equivalente a um percentual de participação que varia entre 0,5% e 1% da produção do campo, a critério da ANP.

Abaixo, descrevemos como funcionam as participações governamentais em cada um dos diferentes regimes de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos com os quais lidamos:

REGIMES REGULATÓRIOS:

REGIME DE CONCESSÃO

- Contratação por processo licitatório;
- União cede às empresas vencedoras o direito de exploração;
- Produção pertence ao concessionário.

CESSÃO ONEROSA

- Contratação direta da Petrobras para produzir uma área;
- Direito de produzir até 5 bilhões de barris de óleo equivalente.

PARTILHA DE PRODUÇÃO

- Regime específico para áreas do pré-sal e outras áreas consideradas estratégicas;
- Contratação por licitação, onde as empresas vencedoras formam um consórcio com a Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA), representante da União;
- Vence a maior oferta de excedente em óleo para a União;
- Produção partilhada entre a União e o consórcio contratado, sendo a parcela de cada um calculada descontando-se os royalties devidos e todos os gastos de investimentos e operacionais ("custo em óleo").

PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL	PERIODICIDADE	CONCESSÃO	PARTILHA	CESSÃO ONEROSA
ROYALTIES	Mensal	10% sobre a Receita Bruta do campo, podendo ser reduzido até 5%	15% sobre a Receita Bruta do campo	10% sobre a Receita Bruta do campo
PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	Trimestral	Alíquotas de 0 a 40% (nominal) sobre a receita líquida dos campos com grande produção	Não há	Não há
BÔNUS DE ASSINATURA	Na assinatura do Contrato	Valor ofertado pelas empresas na licitação	Valor pré-definido	Não há
RETENÇÃO DE ÁREA	Anual	Valor por Km ² definido no edital e no contrato de concessão (atualizado pelo IGP DI)	Não há	Não há



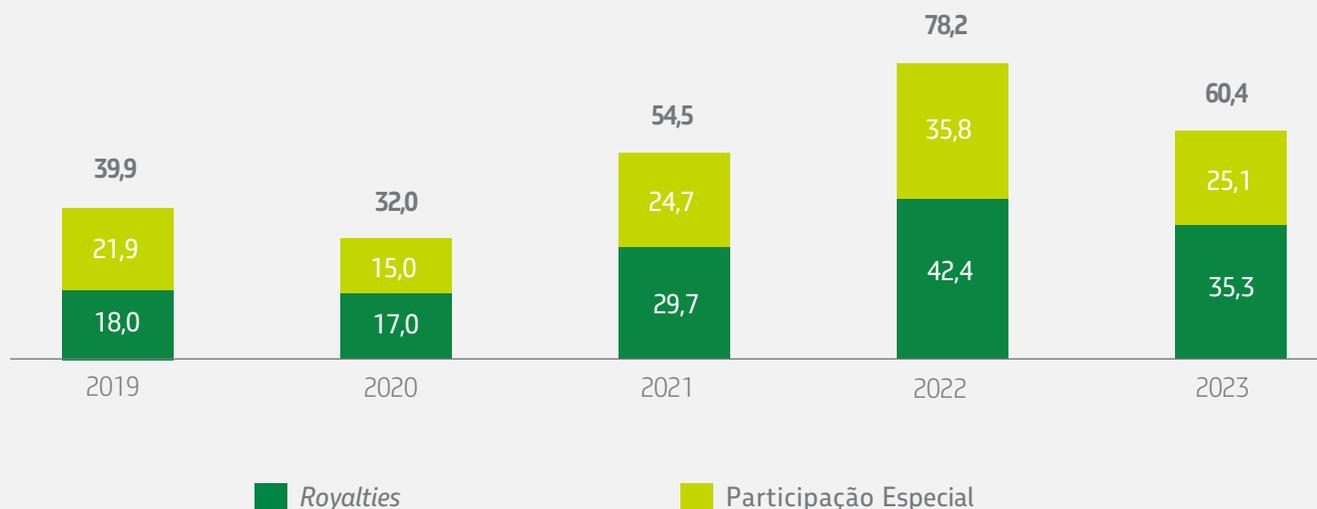
4- PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS (PGOV)



Em 2023, foi recolhido a título de participações governamentais (PGOV) o total de R\$ 61,4 bilhões, representando uma redução de 26% se comparado com o ano anterior. Os valores de PGOV pagos são formados, majoritariamente, por royalties (R\$ 35,3 bilhões) e participação especial (R\$ 25,1 bilhões). Além dessas duas rubricas recorrentes, houve também o pagamento pela ocupação ou retenção de área, no valor de R\$ 0,3 bilhão, e o desembolso de R\$ 0,7 bilhão em bônus de assinatura, decorrente da aquisição de participação nos blocos: Sudoeste de Sagitário, Norte de Brava e Água Marinha.

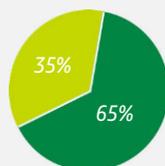
Os valores dos recolhimentos de Royalties e Participação Especial estão diretamente relacionados aos preços do petróleo e gás natural no mercado internacional, cotados em dólar. Em virtude dos patamares de precificação das commodities em 2023 terem sido inferiores ao do ano de 2022, verificamos este reflexo da redução nos valores calculados e pagos à ANP na quitação destas Participações Governamentais.

EVOLUÇÃO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL (R\$ bilhões)

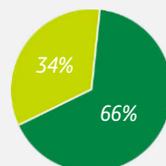


REPRESENTATIVIDADE DA PETROBRAS NA DISTRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E ROYALTIES PELA ANP NO ANO DE 2023

Participação Especial



Royalties



■ Petrobras 2023
■ Outras Cias

As participações governamentais são pagas à Secretaria do Tesouro Nacional, que distribui os valores aos estados e municípios, além de fundos específicos determinados em lei.

Para calcular a participação da Petrobras no total distribuído aos beneficiários, foi realizada a divisão do total pago pela Companhia no ano de 2023 pelo total distribuído pela ANP naquele mesmo ano, observado o regime de caixa como premissa para composição dos valores.



5- INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO



A Petrobras utiliza alguns benefícios fiscais, concedidos pelos entes estatais para fomentar as atividades econômicas e promover o desenvolvimento do País, sendo os mais relevantes aplicados no âmbito Federal, dentre os quais destacamos:

· **REPETRO-SPED** - Regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e gás natural sob controle informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Este novo regime além de manter a possibilidade de aplicação de admissão temporária para utilização econômica para determinados bens, permite a importação de bens para permanência definitiva com suspensão total do pagamento dos tributos federais.

· **Importação do gás natural da Bolívia** - operação com isenção do Pis e da Cofins.

· **Importação de produtos** - operação com redução das alíquotas do Pis e da Cofins.

· **SUDAM e SUDENE** - incentivos vinculados ao desenvolvimento das áreas do norte e do nordeste do País, que são previamente analisados pelas Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE). Os benefícios em utilização pela Petrobras são a redução de 75% do IRPJ e o reinvestimento de 30% do IRPJ devido.

· **Inovação Tecnológica** - benefícios vinculados a investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I). O principal benefício em utilização pela Petrobras é a dedução adicional das despesas com P, D & I a 60%, na base de cálculo do IRPJ e CSLL.

· **Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT)** - reduz o IRPJ devido, mediante a aplicação da alíquota de 15% sobre as despesas com alimentação, desde que respeitado o limite de 4% do imposto devido.

· **Incentivo à cultura** (Lei Rouanet, art. 18) - reduz o IRPJ devido, conforme o valor despendido nos projetos previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, na forma de doações e patrocínio, desde que respeitado o limite de 4% do imposto devido.

· **Prorrogação da licença maternidade e paternidade** - reduz o IRPJ devido o total da remuneração integral da empregada e do empregado pago nos dias de prorrogação de sua licença-maternidade e de sua licença-paternidade.

Para certos benefícios, a legislação específica estabelece prazo determinado e condições que devem ser cumpridas pelos contribuintes, a exemplo do REPETRO-SPED, para as quais o não atendimento implicará na exigência dos tributos com os acréscimos legais.

Para certos benefícios, a legislação específica estabelece prazo determinado e condições que devem ser cumpridas pelos contribuintes, a exemplo do REPETRO-SPED, para as quais o não atendimento implicará na exigência dos tributos com os acréscimos legais.

Em 2023, a Petrobras utilizou R\$ 7,2 bilhões em incentivos fiscais federais resultantes da redução do tributo de acordo com a legislação específica. Para os incentivos fiscais vinculados aos tributos sujeitos à regra da não cumulatividade, a exemplo do Pis e da Cofins, a cobrança do tributo na aquisição ou importação sem a aplicação de incentivos ou benefícios fiscais resultaria em crédito do valor pago a ser descontado do tributo devido nas operações subsequentes.





6- CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS VENDIDOS AO CONSUMIDOR



O ano de 2023 foi marcado pela implantação do ICMS monofásico nos meses de maio e junho e da reoneração dos tributos federais, que impactou na carga tributária do Querosene de Aviação - QAV, gasolina e do óleo diesel.

Com a implantação da monofasia, o ICMS passou a ser cobrado de forma semelhante ao PIS/Pasep, a COFINS e a CIDE, com alíquotas específicas (Ad rem), ou seja, um valor fixo em reais (R\$) por volume (litros) ou quantidade (quilograma) e uniformes em todo o território nacional, nos seguintes valores:

- Gasolina e etanol anidro combustível: R\$ 1,22/litro
- Óleo diesel e biodiesel: R\$ 0,9456/litro
- GLP/GLGN, inclusive o derivado do gás natural: R\$ 1,2571/quilograma

Essa mudança fez com que as oscilações no preço dos combustíveis não interferiram mais no valor do imposto cobrado, como ocorria com o modelo de tributação anterior.

O etanol hidratado não entrou no escopo de produtos sujeitos ao regime de tributação monofásica do ICMS trazido pela Lei Complementar 192/2022. Esta diferenciação de regime tributário do etanol hidratado pode provocar assimetrias tributárias com a gasolina, uma vez que são produtos concorrentes.

Ainda em 2022, foi estabelecido pela Emenda Constitucional 123/2022 um diferencial tributário entre combustíveis renováveis e fósseis. A medida teve por objetivo equacionar o problema da perda de competitividade dos biocombustíveis, principalmente do etanol hidratado, em razão das reduções e desonerações tributárias concedidas aos combustíveis fósseis pelas Leis Complementares 192/2022 e 194/2022.

É fundamental diferenciar os preços de venda da Petrobras para as companhias distribuidoras daqueles percebidos pelo consumidor final. O preço de venda da Petrobras nas refinarias e terminais é apenas uma parcela do preço de revenda percebido pelo consumidor nos postos revendedores. Até que o combustível chegue ao consumidor, são acrescidos tributos, custos para mistura obrigatória de etanol anidro no caso da gasolina, e biodiesel no óleo diesel; e custos e margens das companhias distribuidoras e dos revendedores. Cada parcela tem dinâmica própria de formação, sem qualquer influência da Petrobras. Historicamente, o preço final dos combustíveis é altamente influenciado pela carga tributária incidente nestes produtos.

Veja a seguir o peso dos tributos sobre o preço da gasolina, óleo diesel e GLP.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO DA GASOLINA:

Para produzirmos o combustível que chega até o consumidor final, iniciamos pela descoberta de reservatórios e na construção e instalação de plataformas a até 300 km da costa, visando extrairmos o petróleo que está a até 7 mil metros de profundidade. A partir daí, o petróleo vai para as refinarias, onde é transformado em derivados, incluindo a gasolina.

Após serem produzidos, os combustíveis são vendidos para os distribuidores, e, nesse momento, são adicionados os impostos incidentes sobre o combustível. Os tributos federais sobre a gasolina contemplam CIDE, PIS/PASEP e COFINS. Além deles, é adicionado também o imposto estadual (ICMS), que é incorporado ao valor cobrado nas refinarias.

Atendendo à legislação brasileira, a gasolina comum vendida nos postos é resultado da mistura de 73% da gasolina tipo "A", e 27% de etanol anidro, biocombustível produzido a partir da cana-de-açúcar no Brasil. A mistura resultante é a gasolina tipo "C", popularmente chamada apenas de gasolina. As companhias distribuidoras compram a gasolina A da Petrobras e de seus concorrentes, e são responsáveis pela aquisição do etanol anidro diretamente das usinas produtoras e pela mistura para obtenção do combustível vendido nos

postos revendedores. Para gasolina premium, a mistura é de 25%. Com a mistura feita, os distribuidores vendem a gasolina para os postos de combustível. Nessa etapa, os distribuidores e revendedores adicionam os seus próprios custos e sua margem de lucro. Cabe mencionar que, segundo a Lei 9.478 de 1997 (Lei do Petróleo), a precificação em todas as etapas da cadeia é livre.

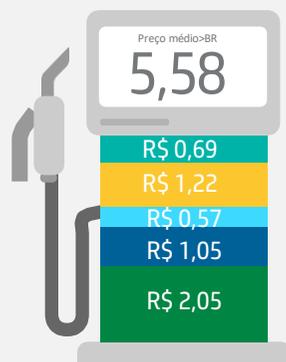
Dessa forma, no preço final praticado ao consumidor, está incluído o valor de realização da Petrobras, o custo do etanol (que é definido livremente pelos seus produtores) e os custos e as margens de comercialização das distribuidoras e dos postos revendedores, bem como todos os tributos devidos, que correspondem a parcela significativa da formação de preço.



6- CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS VENDIDOS AO CONSUMIDOR



COMPOSIÇÃO DE PREÇO DA GASOLINA (R\$)



- CIDE + PIS/Cofins
- Imposto Estadual
- Etanol Anidro
- Distribuição e Revenda
- Parcela Petrobras

Período de coleta de
24/12/2023 a 30/12/2023

1. ICMS - cobrado monofasicamente nas vendas das refinarias e dos importadores da gasolina A. A parcela do ICMS incidente sobre o etanol anidro é cobrada por substituição tributária nas vendas de gasolina A das refinarias e dos importadores. O cálculo considera a alíquota do ICMS monofásico da gasolina e do etanol anidro no valor de R\$ 1,22/litro.

2. CIDE, e PIS e/COFINS - cobrados sobre o volume de gasolina A vendido pela refinaria (CIDE R\$ 100,00/m³, PIS R\$ 141,10/ m³ e COFINS R\$ 651,40/m³) e de etanol anidro vendido pela usina (PIS R\$ 23,38/m³ e COFINS R\$ 107,52/m³)

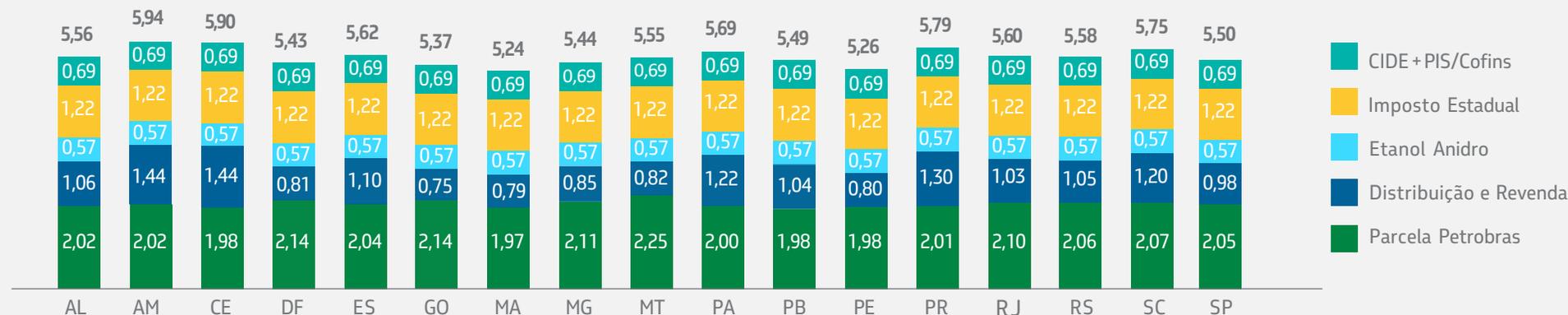
3. Composição considerada: 73% gasolina A e 27% etanol anidro (desde 16/03/2015, o teor de álcool anidro na gasolina comum e aditivada é de 27%. O teor adicionado à gasolina premium é de 25%).

4. Valor de referência do etanol anidro R\$ 2,20 por litro. Fonte: Cepea/USP.

5. A parcela das margens de distribuição e revenda é estimada.

6. Elaboração Petrobras a partir de dados da ANP e CEPEA/USP, baseados nos preços médios realizados pela Petrobras (gasolina A) e nos preços médios ao consumidor final (gasolina C) nos 26 estados e no Distrito Federal, considerando a mistura obrigatória de 27% de etanol anidro.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS NOS ESTADOS EM QUE A PETROBRAS VENDE GASOLINA AOS DISTRIBUIDORES (R\$)





6- CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS VENDIDOS AO CONSUMIDOR

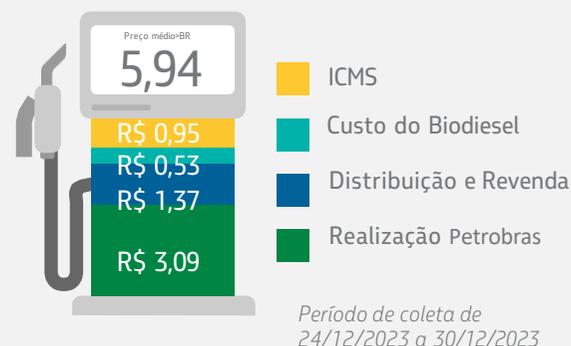


COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO DIESEL

Assim como no caso da Gasolina, todo o percurso de óleo extraído dos nossos reservatórios, enviado à refinaria para a produção de Diesel, demanda profissionais altamente qualificados, de tecnologia de ponta e muito investimento. Da refinaria, transformamos este óleo cru em derivados, incluindo o diesel de baixo teor de enxofre (S10).

Após a transformação realizada na refinaria, os combustíveis são vendidos para os distribuidores. Nesse momento, são adicionados os tributos do combustível. Os tributos federais são CIDE, PIS/PASEP e COFINS. Além deles, é adicionado também o imposto estadual (ICMS), que é incorporado ao valor cobrado nas refinarias. As distribuidoras de combustível compram nas refinarias o óleo diesel tipo "A". De acordo com a legislação brasileira, o diesel automotivo deve ser misturado com biodiesel, um combustível renovável produzido a partir de óleos vegetais ou gorduras animais, formando o óleo diesel "B", que é vendido nos postos. Para 2023, o teor de mistura obrigatória do biodiesel foi de 12%. O preço do biodiesel é negociado livremente entre os distribuidores e as usinas produtoras, mudança implementada a partir de 2022, com o fim dos leilões organizados pela ANP.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO DIESEL (R\$)

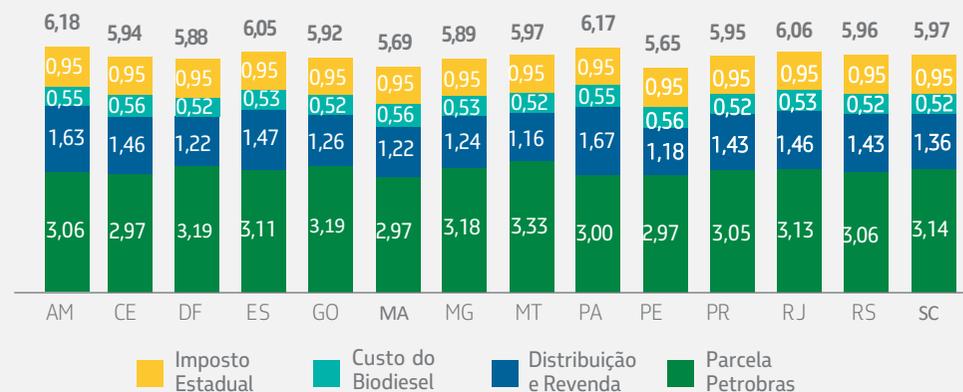


Dessa forma, as companhias distribuidoras compram o óleo "Diesel A" da Petrobras e seus concorrentes, e são responsáveis pela negociação e aquisição do biodiesel diretamente das usinas produtoras, ficando também a cargo dos distribuidores a realização da referida mistura para obtenção do combustível vendido nos postos revendedores. A precificação em todas as etapas da cadeia é livre, conforme previsão da Lei do Petróleo.

Verifique o detalhamento da formação de preço do diesel, onde evidenciamos a carga tributária embutida na composição de preço desse combustível:

1. ICMS - cobrado monofasicamente nas vendas das refinarias e dos importadores do diesel A e nas vendas do biodiesel das usinas. O cálculo considera a alíquota do ICMS monofásico do óleo diesel e do biodiesel no valor de R\$ 0,9456/litro.
2. PIS/Pasep e COFINS - Em 2023 tivemos a seguinte tributação de PIS e COFINS: 1/1/2023 - PIS R\$ 62,61 e COFINS R\$ 288,89/m³; 2/01/23 até 4/09/23 - alíquota zero de PIS e COFINS; 5/09/23 até 30/09/23 - PIS 19,59/m³ e COFINS 90,41/m³; 1/10/23 até 3/10/23 - PIS 23,19 e COFINS 106,81; 4/10/23 até 31/12/23 - alíquota zero de PIS e COFINS.
3. CIDE - está zerada desde 30/05/2018.
4. Valor de referência do biodiesel R\$ 6,80 por litro. Fonte: ANP.
5. Composição considerada: 88% de diesel e 12% de biodiesel.
6. A parcela das margens de distribuição e revenda é estimada. Elaboração Petrobras a partir de dados da ANP, baseados nos preços médios de diesel S-10 da Petrobras (diesel A) e nos preços médios de diesel S-10 ao consumidor final (diesel B) nos 26 estados e no Distrito Federal, considerando a mistura obrigatória de 12% de biodiesel.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO NOS ESTADOS EM QUE A PETROBRAS VENDE DIESEL AOS DISTRIBUIDORES (R\$)





6- CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS VENDIDOS AO CONSUMIDOR



COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO GLP

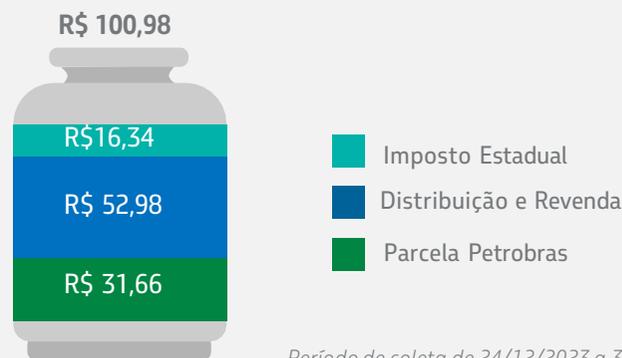
O gás liquefeito de petróleo, mais conhecido como GLP ou gás de cozinha, adquirido pelas distribuidoras, pode ser revendido para o segmento industrial (geralmente a granel, utilizando caminhões tanque) ou para clientes dos segmentos comercial, residencial e institucional (a granel ou engarrafado em cilindros ou botijões). O produto é produzido nas refinarias a partir do processamento do petróleo e nas unidades de processamento de gás natural que processam o gás natural úmido.

No preço do botijão, pago pelos consumidores nos pontos de revenda, também estão incluídos os custos e as margens de comercialização das distribuidoras e dos pontos de revenda, bem como os tributos incidentes na comercialização do GLP pelo produtor ou importador.

Nas vendas de GLP pelas refinarias e unidades de tratamento de gás natural poderão incidir os tributos federais CIDE, PIS/PASEP, COFINS, que no ano de 2023 foram desonerados, e o ICMS, cuja alíquota aplicada foi de R\$ 1,2571/quilograma a partir maio/23, com a implantação do ICMS monofásico.

O gráfico à direita detalha os três componentes do preço e carga tributária do gás liquefeito de petróleo destinado a uso doméstico e envasado em recipientes até 13Kg.

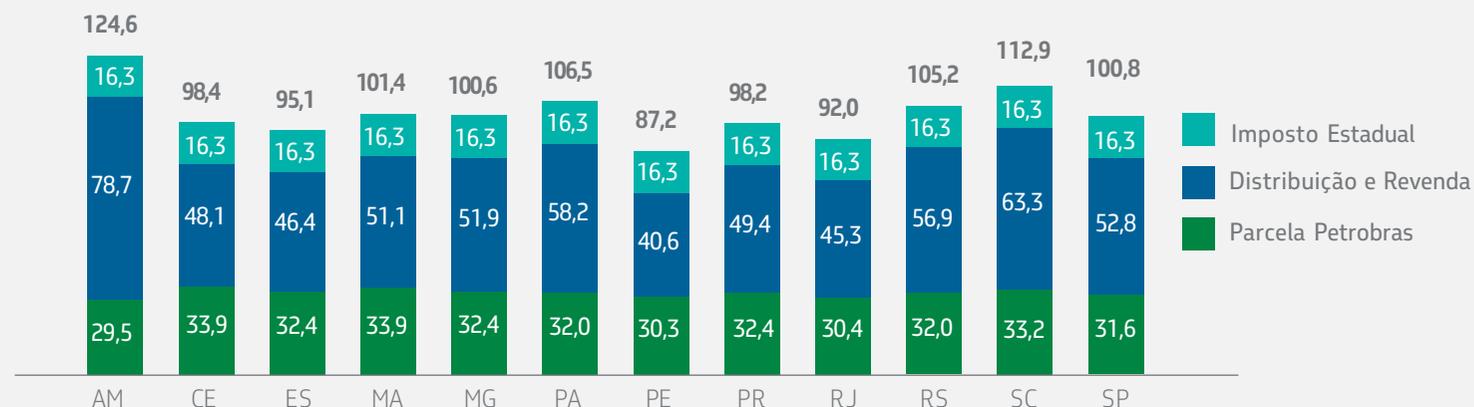
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO GLP (R\$)



Período de coleta de 24/12/2023 a 30/12/2023

1. ICMS cobrado monofasicamente na venda do produtor ou do importador, com alíquota de R\$ 1,2571/quilograma.
2. CIDE e PIS/COFINS: no ano de 2023 as vendas de GLP foram desoneradas dos tributos federais.
3. A parcela das margens de distribuição e revenda é estimada.
4. Elaboração Petrobras a partir de dados da ANP, baseados nos preços médios ao consumidor final nos 26 estados e no Distrito Federal.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO NOS ESTADOS EM QUE A PETROBRAS VENDE GLP AOS DISTRIBUIDORES (R\$)





7- TRIBUTOS PAGOS POR EMPRESAS CONTROLADAS PELA PETROBRAS NO BRASIL



As empresas subsidiárias da Petrobras desempenham um papel estratégico em nossas operações e também são responsáveis por vultuosos recolhimentos tributários. Em posição de destaque, temos a Petrobras Transporte S.A (Transpetro) e a Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A (PB-LOG), que contribuíram com R\$ 2,9 bilhões e R\$ 460,9 milhões no recolhimento de tributos, respectivamente.

Segue abaixo a composição desses valores por esfera de governo:

PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

(R\$ bilhões)



PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO

(R\$ milhões)





8- TRIBUTOS PAGOS NO EXTERIOR



A Petrobras recolheu US\$ 452,7 milhões em tributos fora do Brasil durante o ano de 2023. A companhia manteve 41 empresas constituídas no exterior (28 controladas, 2 coligadas e 11 operações ou empreendimentos controlados em conjunto), as quais têm atuação em 15 países, em diferentes segmentos de negócios: Exploração, Desenvolvimento de Produção e Produção (de petróleo/gás e, produtos correlatos); Comercialização Transporte e Distribuição (de petróleo/gás e derivados); Aluguel/Afretamento (de plataformas de produção, estocagem e perfuração, bem como de máquinas e equipamentos); Captação (de recursos no mercado externo) e Financiamento (dentro do grupo Petrobras).

A Petrobras assume o compromisso de não mais constituir ou adquirir participações societárias em jurisdições reconhecidas como de tributação favorecida, bem como observar as regras de Preço de Transferência previstas no Brasil e nos países em que atua, em relação a todas as transações com partes relacionadas, ou não relacionadas, quando assim exigido pela Lei.

Destaca-se ainda que, em 2023, foi aprovada a Política Tributária da Petrobras, que tem como diretriz o cumprimento da legislação tributária do Brasil e dos países onde atuamos, definindo a estratégia da companhia com base na interpretação técnica das normas, padrões e processos, alinhados com o Propósito Negocial e com a Gestão de Risco Tributário.

US\$ Milhões

PAÍS	IMPOSTO DE RENDA	TRIBUTOS INDIRETOS + RETIDOS	TRIBUTOS RECUPERADOS	TRIBUTOS TOTAIS PAGOS
Argentina	2,95	0,76	-	3,71
Bolívia	-	0,18	-	0,18
Cingapura	14,34	24,63	-	38,97
Colômbia	1,94	43,88	7,89	37,93
Espanha	0,11	0,01	-	0,11
Estados Unidos	-	2,71	-	2,71
Holanda	373,66	0,31	5,06	368,92
Uruguai	0,02	0,18	-	0,20
Venezuela	-	0,01	-	0,01
TOTAL	393,02	72,67	12,95	452,74





9- CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS TRIBUTÁRIOS



A gestão tributária da Petrobras possui como princípio fundamental assegurar que todos os tributos e participações governamentais sejam escriturados, calculados e pagos, em aderência integral às legislações em vigor no Brasil e nos países onde atuamos, bem como conduzir a gestão tributária pautados na ética, integridade, transparência, eficiência e responsabilidade social, conforme estabelecido em nossa Política Tributária.

Devido ao fato de sermos o maior contribuinte do Brasil, estamos sujeitos a uma complexa legislação tributária nacional e a uma fiscalização constante por parte de todos os níveis de governo. Essa fiscalização inclui auditorias fiscais regulares realizadas por delegacias especializadas no relacionamento com grandes contribuintes, motivado pela nossa importância na arrecadação de tributos no país.

Para otimizar a apuração e o recolhimento de tributos, tanto próprios quanto de terceiros, a Companhia possui processos tributários robustos. Contamos com uma equipe técnica capacitada para enfrentar os desafios diários e uma sólida base tecnológica fortalecida pela transformação digital em nossa organização. Desenvolvemos internamente uma ferramenta de Inteligência Artificial para auxiliar nossos analistas na tomada de decisões sobre a classificação de novas legislações. Durante 2023, foram analisados cerca de 11.104 novos atos

legais, sendo que 2870 tiveram impacto nas operações da Petrobras e de suas Participações Societárias. A Inteligência Artificial, com base nessas legislações, verifica previamente a probabilidade de aplicação para a Petrobras e sugere uma classificação quanto ao impacto, permitindo que o analista tome decisões embasadas com mais agilidade e segurança.

Reconhecendo a importância do contencioso tributário, a Petrobras cumpre seu dever de transparência perante investidores e sociedade em geral, fornecendo informações detalhadas em suas demonstrações financeiras, especialmente nas notas explicativas 16 e 18, além de outros relatórios dirigidos a investidores e partes interessadas, como o formulário 20-F (SEC) e o Formulário de Referência (CVM).

A Petrobras divulga informações sobre seu contencioso tributário não apenas por meio dos formulários obrigatórios mencionados anteriormente, mas também por meio de comunicados ao mercado, publicados de forma tempestiva, quando ocorre um fato que resulta em uma mudança significativa em relação às disputas tributárias. Como exemplo de nossa transparência e agilidade na divulgação de informações, destacamos os fatos relevantes publicados no site de Relações com Investidores (<https://www.investidorpetrobras.com.br>).

A Petrobras mantém um bom relacionamento com os entes governamentais e demais públicos de interesse, pautado pelo respeito mútuo, cooperação, integridade, transparência e confiança, em total conformidade com o Código de Conduta Ética da Companhia. Temos uma abordagem tributária sustentável, baseada em análises técnicas, em conformidade com a legislação aplicável e com as melhores práticas de mercado. As certificações e parcerias com órgãos de controle, como com a Receita Federal do Brasil, são reflexo da confiança depositada em nossos controles, processos e corpo técnico.

A gestão dos Riscos Tributários é realizada por meio de deliberações de acordo com os limites de competência estabelecidos em cada nível hierárquico, com o objetivo de alinhar o risco assumido com a execução das estratégias da Petrobras, garantir a conformidade e reduzir a exposição da Companhia, nos termos da Política de Gestão de Riscos Empresariais aprovada pelo nosso Conselho de Administração.

Atuamos em segmentos de mercado complexos e litigiosos, que envolvem exploração, produção, importação e refino de petróleo, além da comercialização de produtos em todo território nacional, com a apuração e recolhimento de tributos próprios e retidos de terceiros.

Neste relatório fiscal, estamos divulgando o valor total do contencioso tributário e de participações governamentais da Companhia nos processos judiciais e administrativos, em que a expectativa de perda seja considerada possível ou provável.

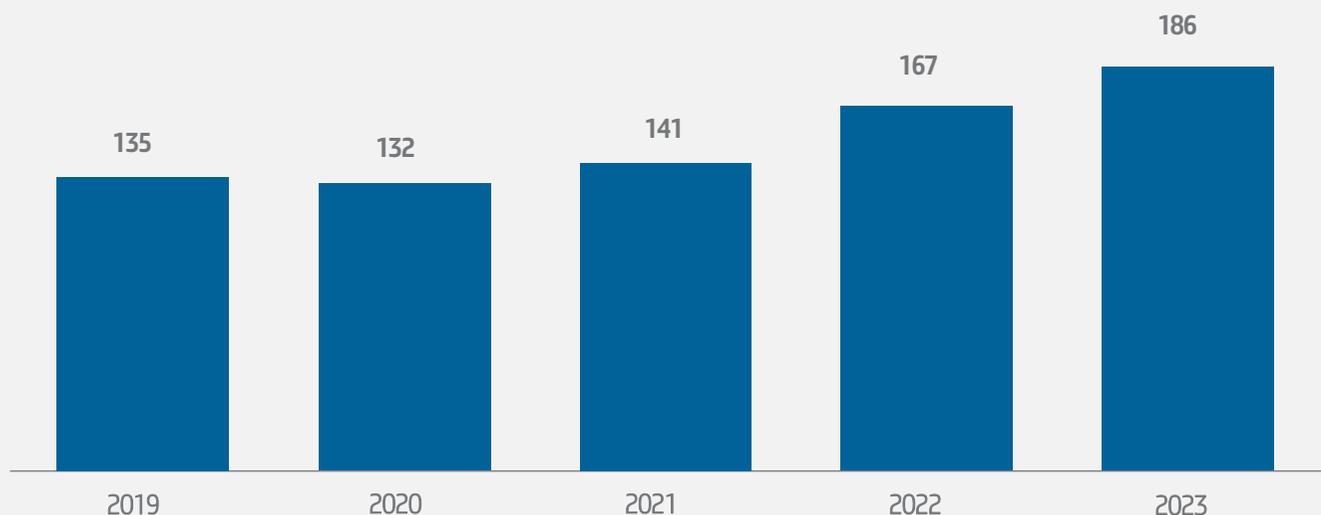
A Petrobras efetua também depósitos judiciais, especialmente para suspender a exigibilidade do débito de natureza tributária, o que permite ao contribuinte a manutenção de sua regularidade fiscal enquanto se discute a matéria em litígio. A regularidade fiscal é uma condição essencial para emissão de certidões negativas, necessárias para diversos processos em que estamos envolvidos.



9- CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS TRIBUTÁRIOS



CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO (R\$ bilhões)



* Contencioso Tributário + PGOV

Em resumo, a Petrobras busca garantir uma gestão tributária eficiente e responsável, assegurando o cumprimento das legislações tributárias em vigor. Por sermos o maior contribuinte do Brasil, estamos sujeitos a uma fiscalização constante por parte dos entes governamentais. Mantemos um bom relacionamento com esses entes, baseado na transparência, integridade e confiança mútua. Investimos em processos tributários robustos, uma equipe capacitada e uma base tecnológica sólida, incluindo o uso de Inteligência Artificial para auxiliar nossos analistas na tomada de decisões. Acompanhamos de perto o contencioso tributário, buscando a melhor interpretação legal e cumprindo nosso dever de transparência ao divulgar informações detalhadas em nossos relatórios financeiros e comunicados ao mercado. Além disso, realizamos depósitos judiciais para garantir a regularidade fiscal durante litígios. A Petrobras está comprometida em manter uma gestão tributária responsável e em conformidade com as melhores práticas de mercado.



10 - POLÍTICA TRIBUTÁRIA



PRINCÍPIOS

Assegurar que a gestão tributária, que abrange os tributos e as participações governamentais, esteja aderente à legislação em vigor, no Brasil e nos países onde atuamos.

Conduzimos a gestão tributária pautados na ética, integridade, transparência, eficiência e responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Brasil e dos países onde atuamos

DIRETRIZES

1- GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA

Cumprimos a legislação tributária do Brasil e dos países onde atuamos, definindo nossa estratégia com base na interpretação técnica das normas, padrões e processos, alinhados com o Propósito Negocial e com a Gestão de Risco Tributário.

Temos o compromisso de não possuir participações societárias em jurisdições reconhecidas como de tributação favorecida, bem como observamos as regras de Preço de Transferência previstas no Brasil e nos países em que atuamos, em relação a todas as transações com partes relacionadas, ou não relacionadas, quando assim exigido pela Lei.

2- GESTÃO DE RISCO TRIBUTÁRIO

Gerimos os Riscos Tributários por meio de deliberações conforme limite de competência estabelecido para cada nível hierárquico, visando ao alinhamento entre o apetite ao risco e a execução das estratégias da Petrobras, à garantia da conformidade e à redução da exposição da Companhia, em alinhamento à Política de Gestão de Riscos Empresariais.

3 RELACIONAMENTO COM AUTORIDADES FISCAIS

Realizamos o relacionamento com as autoridades fiscais e demais públicos de interesse com base no respeito mútuo, cooperação, integridade, transparência, confiança e com irrestrita observância ao Código de Conduta Ética da Petrobras.

4 TRANSPARÊNCIA

Fornecemos informações detalhadas sobre a posição tributária da companhia aos nossos investidores, colaboradores e demais públicos de interesse, por meio das Demonstrações Financeiras, do Relatório de Sustentabilidade e deste Relatório Fiscal.





11- GLOSSÁRIO



COFINS

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social. É um tributo cobrado pela União sobre o faturamento bruto das pessoas jurídicas, destinado a atender programas sociais do governo federal.



CONTRIBUINTE

É o sujeito passivo de uma obrigação tributária. Toda pessoa física ou jurídica que paga tributo (sentido genérico) aos cofres públicos, quer seja da União, dos estados, dos municípios e/ou do Distrito Federal.



CSLL

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. É outro tributo federal sobre o lucro líquido das empresas ou sobre o faturamento/receita bruta (caso das empresas tributadas sobre o lucro presumido) das pessoas jurídicas.



ICMS

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. É um imposto estadual não cumulativo.



IMPOSTO

É um tributo pago, compulsoriamente, pelas pessoas físicas e jurídicas para atender parte das necessidades de Receita Tributária do Poder Público, de modo a assegurar o funcionamento de sua burocracia, o atendimento social à população e aos investimentos em obras essenciais.



INCENTIVOS FISCAIS (BENEFÍCIOS FISCAIS)

Redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus tributário oriundo de lei ou norma específica.



IRPJ

Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas. É um tributo federal incidente sobre o resultado.



ISS

Imposto Sobre Serviços. Tributo municipal que incide sobre a prestação, por pessoas físicas e jurídicas, de serviços listados sujeitos ao imposto.



JURISDIÇÃO COM TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA

Também conhecidas como paraísos fiscais, são as listadas no artigo 1º, da IN RFB 1.037/2010. A única participação societária da Petrobras em jurisdição com tributação favorecida é a Brasil, atualmente sem atividade operacional e cuja liquidação está em andamento, conforme aprovado pelo Conselho de Administração (Ata CA 1.701, item 7, pauta 134 de 21/12/2022).



PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural no caso de campos com grande volume de produção.



PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA PETROBRAS

Empresas subsidiárias integrais, controladas, controladas em conjunto e coligadas da Petrobras.



PIS/PASEP

Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.



PREÇO DE TRANSFERÊNCIA

É a referência adotada, para fins de cálculo dos tributos sobre a renda ou lucro, com o objetivo de aferir se o valor a ser praticado em operações ou transações realizadas entre partes relacionadas, sediadas em diferentes jurisdições tributárias, está em conformidade com os preços que seriam estabelecidos entre partes não relacionadas em transações comparáveis.



PROPÓSITO NEGOCIAL

Motivação econômica que justifique a realização de uma operação que não seja a própria economia tributária.



RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

É a obrigação legal de pagar o tributo, ou a penalidade pecuniária, assumida pelo sujeito passivo da relação jurídico-tributária não diretamente beneficiado pelo ato praticado perante o fisco.



RISCO TRIBUTÁRIO

Risco tributário e de participações governamentais relativo a eventos já ocorridos, ou por ocorrer que poderão ser objeto de atuação.



11- GLOSSÁRIO



SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

É um mecanismo de arrecadação de tributos utilizado pelos governos federais e estaduais. O substituto tributário é o terceiro que a lei obriga a apurar o montante devido e cumprir a obrigação de pagamento do tributo “em lugar” do contribuinte.



TRIBUTO RETIDO DE TERCEIROS

Tributos retidos dos fornecedores e empregados da Petrobras e repassados aos cofres públicos municipais, estaduais ou federais por imposição legal. Os valores cobrados dos clientes a título de substituição tributária incluem-se aí.



TAXA

É o tributo cobrado pelo Poder Público a título de indenização pela produção e pelo oferecimento “de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição”.



TRIBUTO

Prestação pecuniária compulsória em moeda, ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.



TRIBUTO PRÓPRIO

Tributos incidentes sobre as operações da Petrobras.



RELATÓRIO FISCAL 2023